

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 009/2023-GAB/PRES/CVMO

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, “J” do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade, pela Câmara de Vereadores, na sessão ordinária 14/11/2023, do projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Vereador MARQUES MOTOTAXI– UNIÃO BRASIL.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 730/2023-GAB/PRES/CVMO, de 08 de dezembro de 2023, oriunda do projeto de Lei nº 0003/2023, de autoria do vereador MARQUES MOTOTAXI – UNIÃO BRASIL, QUE **“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO OIAPOQUE - COOPTUR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Oiapoque/AP, 08 de dezembro de 2023.



**Vereador UESLEI TELES – Pros
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 730/2023, de 08 de dezembro de 2023.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO OIAPOQUE - COOPTUR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, "J" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Público Municipal, a COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO OIAPOQUE - COOPTUR, CNPJ Nº 12.214.775/0001-49, com endereço na Travessa Itamar Franco nº 2121, Bairro Universidade - Oiapoque - Amapá, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 08 de dezembro de 2023.

**Vereador UESLEI TELES - PROS
Presidente da Câmara**